



PUBLICAD

10/01/2024
Emissa

Câmara Municipal de Tupanciretã

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03

De 10 de janeiro de 2024.

Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação, da equipe de apoio, do gestor e do fiscal de contrato, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tupanciretã/RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, da Lei Orgânica e art. 29, VI, do Regimento Interno,

Resolve:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a designação do agente de contratação, do pregoeiro, e dos componentes da equipe de apoio para a condução de certame, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por meio de curso de capacitação; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções,